



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.072/PMMA/2.018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.781/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 511.000,00 (Quinhentos e onze mil reais)**, a fim de realizar a Construção do Centro Multiuso – 2º Etapa, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo, o recurso oriundo de transferência do Governo Federal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	04	451	0012	1	280	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMCEL	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção do Centro Multiuso – 2º Etapa Convênio nº. 399/DPCN/2.016	Obras e Instalações	Outros Convênios Da União	511.000,00
Total								511.000,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir em matéria orçamentária - financeira para efeito de contabilidade pública a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, pela Programática 02.999.99.9999.3.003 e Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 (Reserva de Contingência).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549